

Boletim de Serviço
nº 93, de 21 de julho de 2021
Extraordinário

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE

Gerente de Atenção à Saúde- Substituta - CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	5
REPUBLICAÇÕES	5
Portaria-SEI nº 565, de 20 de julho de 2021	5
GRUPO DE TRABALHO	7
Portaria-SEI nº 715, de 20 de julho de 2021	7

SUPERINTENDÊNCIA

REPUBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 565, de 20 de julho de 2021

*Portaria republicada para inclusão de membro no comitê. Portaria-SEI nº 565, de 06 de julho de 2021, Boletim de Serviço nº 90, de 07 de julho de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

Considerando processo 23477.003280/2021-40, versa sobre A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD - Lei nº 13.709/2018), vigente desde agosto de 2020 na Rede Ebserh, tem por objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, indicando, para a Administração Central e para todas as Unidades Hospitalares da Rede Ebserh, objetivando a adequação de normas e práticas a um novo cenário jurídico para garantir a proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Titular do Cargo de Ouvidor do CHU/UFPA-EBSERH, Marcelo Victor Nova de Sousa, matrícula Siape nº 3122046, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste CHU.

Art. 2º Instituir o **Comitê de Implementação da LGPD do CHU/UFPA**, sendo uma equipe multidisciplinar composta por representantes de cada uma das seguintes áreas:

I. Gestor do Comitê de Implementação da LGPD

Fernanda Pacheco Marques - Matrícula nº 3075097 - Titular

Luciana Maria Furtado Fernandes - Matrícula nº 145186-9 - Suplente

II. Representante da Superintendência;

Maria Elizabeth Matrícula nº 2422666 - Titular

Arthur De Oliveira Zwicker, Matrícula nº 3059688 - Suplente

III. Representante Setor Jurídico;

Alan Mota Noronha, Matrícula nº 2412576 - Titular

Pedro Ivo Campos Rodrigues, Matrícula nº 3144921 - Suplente

IV. Representante do Setor de Serviços de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

Maiklemn Teixeira Menezes -CMatrícula nº 3049978 - Titular

Francy Santos Fernandes - Matrícula 3060132- Suplente

V . Representantes, titular e suplente, de cada uma das Gerências:

Representante da Gerência de Atenção à Saúde do HUBFS

Aline Aparecida Freitas de Lima Paixão; Matrícula nº 3059615 - Titular

Clayton Pontes dos Santos; Matrícula nº 3049946 - Suplente

Representante da Gerência de Atenção à Saúde do HUIBB

Clarice Geórgia Monteiro Dias, Matrícula nº 1449153 - Titular

Ely dos Santos Frias, Matrícula nº 3034180 - Suplente

Representante da Gerência de Administrativa

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira, Matrícula nº 3060046 - Titular

Daniel Paulo Serique Junior, Matrícula nº 1648896 - Suplente

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Josilane Costa Rodrigues - Siape: 3047580 - Titular

Pedro Pulo Freiri Piani - Siape:1796306 - Suplente

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I. Assessorar o Controlador e os Operadores do CHU/UFPA sobre o tema;
- II. Propor ações para conformidade deste Hospital Universitário à LGPD;
- III. Propor, no âmbito do CHU/UFPA, a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- IV. Monitorar a implementação da LGPD no CHU/UFPA;
- V. Reportar-se regularmente à Superintendência.

Parágrafo único. O Comitê de Implementação da LGPD do CHU/UFPA reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 4º A participação do Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros do Comitê desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 715, de 20 de julho de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho com objetivo de mapear os processos, elaboração de Protocolo e POPs** relacionados ao uso de Cateteres venosos em Pediatria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Bruna da Cunha Grammachi, Médica, vínculo EBSERH, SIAPE 1837606, Coordenadora;
- II. Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeira, vínculo EBSERH, SIAPE 1360823 - Secretária;
- III. Ana Cristina Almeida Moura, Enfermeira, vínculo UFPA, SIAPE 1432736
- IV. Cláudia Adriana de Castro Piani, Enfermeira, vínculo EBSERH, SIAPE 3059865;
- V. Selma Nazaré Pelerano Pantoja, Enfermeira, vínculo EBSERH, SIAPE 3208024;
- VI. Mayara Madeira de Carvalho, Enfermeira, vínculo EBSERH, SIAPE 3207337;
- VII. Adriane Soares Modesto Cavalcante, Enfermeira, vínculo EBSERH, SIAPE 3070839;
- VIII. Djeane Kathe Mascote Leite, Enfermeira, vínculo EBSERH, SIAPE 3047236.

Art. 3º - Atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) Identificar a necessidade de mapeamento de processos para utilização de cateteres em acessos vasculares na Pediatria;
- b) Elaborar o Protocolo de implantação de PICC;
- c) Definir indicadores de mensuração de resultados;
- d) Elaborar os POPs relacionados ao uso de Cateteres Venosos, em especial a PICC.

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega do Protocolo e POPs serão de 30 dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos, a coordenadora do Grupo de Trabalho apresentará à GAS/CHU a minuta do Protocolo e POPs para validade e posterior aprovação do Setor de Qualidade.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega do Protocolo e POPs.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso